

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 00.095.147/0001-02 – NIRE nº 35.300.171.381

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de maio de 2001

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 04 de maio de 2001, às 9:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Eng.º Luis Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Convocação: Regularmente feita nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 26, 27 e 28 de abril de 2001 e na Gazeta Mercantil, edições de 26, 27 e 30 de abril de 2001.

III. Presença: Compareceram à Assembléia Geral acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas.

IV. Outras presenças: Auditoria externa independente Arthur Andersen S/C, representada por Sérgio Eduardo Zamora, devidamente registrado no CRC sob o nº SP 168728/O-4.

V. Mesa: Presidência: João Carlos Hachmann; Secretário: Luciane de Castro Cortez.

VI. Deliberações tomadas pela Assembléia Geral – (i) Foi aprovado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. (ii) Não tendo sido apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, não há deliberação sobre sua destinação e sobre distribuição de dividendos. (iii) Aprovada a redução do capital social, para absorção de prejuízos acumulados, no valor de R\$ 479.604.497,58 (quatrocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando o capital social para o valor de R\$ 1.035.031.186,68 (hum bilhão, trinta e cinco milhões, trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) sem alteração da quantidade de ações em que o mesmo se divide. O “caput” do artigo 5º passará a vigor com a redação aprovada no item (x) abaixo. (iv) Os acionistas reelegeram para os cargos de membros do Conselho de Administração: a) Carlos Emílio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 5.182.257 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.946.058-27; b) João Carlos Hachmann, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 5.057.740 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.351.008-82; c) José Said de Brito, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 1/R 810.709 SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.278.107-68; d) Luiz Carlos de Freitas, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 7.580.603 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.675.638-20; e) Luiz Maurício Leuzinger, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 1.606.512 IFR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.623.687-68; e f) Raphael Antonio Nogueira de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 2.412.108-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.595.708-68, todos com escritório na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1297/1307 – 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos, são empossados em seus cargos para exercer um novo mandato que será válido até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2003, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento Decreto nº 1.800/96, já haviam manifestado não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. (v) Foi eleito o Sr. Raphael Antonio Nogueira de Freitas, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. (vi) Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores da Sociedade em até R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), sendo o Conselho de Administração o órgão competente para efetuar a divisão de tal montante entre os administradores. (vii) Foi aprovada a substituição do jornal atualmente utilizado pela Sociedade para a realização das publicações ordenadas

pelo artigo 289, caput, da Lei nº 6.404/76, devendo, a partir da presente data, tais publicações serem realizadas no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo. (viii) Foi aprovada a retificação do encerramento das atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 17.03.98, 30.04.98 e 06.05.98 para esclarecer que a elas não compareceu a representante da acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Dra. Maria Estela Bandarra Marques, ficando, outrossim, expressamente ratificadas todas as deliberações nelas tomadas. (ix) Foi aprovada a retificação do item 4 da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1998, a fim de refletir o direito do acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR à indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Sociedade, sem prejuízo das deliberações nela tomadas, que são neste ato expressamente ratificadas. Em consequência, o aludido item 4 daquela ata passa a ter a seguinte redação: “Com a ampliação do número de conselheiros ora aprovada, fica garantido ao acionista BNDES Participações S.A. BNDESPAR o direito à indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Sociedade. O acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR indicará posteriormente seus representantes”. Foi também aprovada a retificação da redação do item VII, (i), da ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2000, de forma a refletir, ao invés da abstenção, o não comparecimento da acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR àquela Assembléia Geral, sem prejuízo das deliberações nela tomadas, que são neste ato expressamente ratificadas. Em consequência, passa o item VII, (i), da ata daquela Assembléia Geral a ter a seguinte redação: “Aprovados, pela unanimidade dos acionistas presentes, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e o parecer da Arthur Andersen S/C, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999”. (x) Na mesma sessão de artigos 19 da Lei nº 6.404/76 e 6º, parágrafo 4º, item “c”, do Estatuto Social da companhia, foi aprovada a conversão da totalidade (195.000) das ações preferenciais classe “C” de que é titular a acionista VBC Energia S.A., em ações ordinárias, ficando assegurado às mesmas todos os direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da companhia, Tendo em vista o deliberado neste e no item (iii) acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.035.031.186,68 (hum bilhão, trinta e cinco milhões, trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), dividido em 1.996.165 ações, sendo 1.855.104 ações ordinárias e 141.061 ações preferenciais, das quais 141.058 da classe “A” e 3 da classe “B”, toda nominativas e sem valor nominal”. Ressalvados os impedidos por lei de votar, todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes, com exceção dos itens (iii), (iv), (v) e (vi) em que o acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR se absteve de votar.

VII. Encerramento: – Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de maio de 2001. as.) João Carlos Hachmann (Presidente da Mesa) e Luciane de Castro Cortez (Secretária). as.) VBC Energia S.A., representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor-Superintendente Sr. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e pelo seu Procurador Sr. Luiz Adalberto Colonna Rosman, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR representada por sua Procuradora Fátima Regina França Farah. Confere com o original lavrado em livro próprio. Serra da Mesa Energia S.A. João Carlos Hachmann – Presidente da Mesa. Luciane de Castro Cortez – Secretária; VBC Energia S.A.; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa; Luiz Alberto Colonna Rosman; BNDES Participações S.A. BNDESPAR – Fátima Regina França Farah. JUCESP nº 84.903/01-6 em 11/05/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.